

## **INDICAÇÃO Nº 09/2017**

**SENHORA VICE PRESIDENTE,**

Os Vereadores que este subscrevem, solicita que após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, a seguinte Indicação:

- Que seja realizado estudo pelo Executivo Municipal, a fim de encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, ampliando de 04 (quatro) para 06 (seis) meses a Licença-Maternidade prevista na Legislação.

### **JUSTIFICATIVA:**

A Lei Federal 11.770/08, que amplia a licença-maternidade para seis meses, vem beneficiando milhares de crianças e famílias. Sancionada em 2008 pela Presidência da República, foi fruto de projeto da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), em parceria com a senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) que justificou que os seis primeiros meses de vida são insubstituíveis para o crescimento e para o desenvolvimento do bebê, para o fortalecimento do vínculo afetivo entre mãe e filho e para o aleitamento materno exclusivo, conforme recomenda a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

A licença maternidade pelo período de 180 dias, antes da Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008 ser sancionada, já vinha sendo aplicada em algumas cidades e estados, os quais estabeleciam tal período através da aprovação de leis estaduais ou municipais. De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) vários Estados já haviam aprovado leis que estendiam às servidoras públicas o período de licença maternidade para 180 dias.

Os seis meses de licença valem para o funcionalismo federal e para as servidoras de todos os Estados, do Distrito Federal e de

inúmeros Municípios, dependendo de decisão e cada Governo.

Por isso, nossa indicação de ampliação da licença-maternidade é para que toda mãe possa amamentar por esse período e garantir melhor saúde ao seu filho. Solicitamos também que seja incluída para as Servidoras Municipais que adotarem menores de sete anos ou quando estas obtiverem judicialmente a guarda para adoção.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul,  
13 de janeiro de 2017.

Vereadora Rosane Costa  
Bancada do PDT

Vereador Adilson Seixas  
Bancada do PDT